



**ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2025**

**AUTOR:** Deputado Cristiano Cavalcante

Reconhece a Utilidade Pública Estadual, conforme dispõe a Lei nº 5.495, de 23 de Dezembro de 2004, a Associação Comunitária Amigos de Japoatã, CNPJ nº 21.142.899/0001-57, com sede e foro no município de Japoatã/SE e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,**

**Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou, e que eu sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º** - Fica reconhecido de Utilidade Pública Estadual a Associação Comunitária Amigos de Japoatã, CNPJ nº 21.142.899/0001-57, com sede e foro no município de Japoatã/SE, na forma da Lei nº 5.495, de Dezembro de 2004.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Aracaju/SE, em 03 de Junho de 2024.

**Cristiano Cavalcante**  
*Deputado Estadual – Lider do Governo*





**ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**JUSTIFICATIVA**

A Associação Comunitária Amigos de Japoatã, inscrita no CNPJ nº 21.142.899/0001-57, foi fundada em 16 de setembro de 2014 e atua há mais de nove anos de forma contínua e efetiva no município de Japoatã, Estado de Sergipe. Trata-se de uma associação privada, sem fins lucrativos, regularmente registrada e com situação ativa junto à Receita Federal. Desde sua fundação, a Associação tem se dedicado à promoção de ações sociais voltadas à melhoria da qualidade de vida das populações em situação de vulnerabilidade, bem como à defesa dos direitos humanos e de grupos sociais historicamente marginalizados. Entre suas atividades, destacam-se a distribuição de cestas básicas, o apoio a famílias de baixa renda, a promoção da inclusão social e o fortalecimento da cidadania. Além das ações assistenciais, a entidade também atua de forma relevante na promoção da cultura e das artes. Realiza eventos, oficinas e projetos voltados à valorização dos artistas locais — como músicos, artesãos, escritores e outros profissionais da área — e à preservação do patrimônio cultural, incluindo manifestações folclóricas e carnavalescas. Com isso, contribui significativamente para o acesso da comunidade a atividades culturais, educativas e de lazer. A atuação da Associação Comunitária Amigos de Japoatã está em plena consonância com os critérios estabelecidos pela Lei Estadual nº 5.495, de dezembro de 2004, que dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública de sociedades civis e fundações no Estado de Sergipe. A entidade cumpre rigorosamente os requisitos legais, como a promoção do bem-estar social sem fins lucrativos e a execução de atividades de interesse público e coletivo. Diante do exposto, e considerando a relevante contribuição da Associação para o desenvolvimento social, cultural e humano da comunidade de Japoatã, é plenamente justificável o pedido de reconhecimento como entidade de utilidade pública estadual. Solicito, portanto, o apoio dos nobres parlamentares para aprovação do presente Projeto de Lei, como forma de reconhecimento e fortalecimento do trabalho sério, comprometido e transformador realizado por esta instituição.

Aracaju/SE, em 03 de Junho de 2023.

Cristiano Cavalcante  
Deputado Estadual – Líder do Governo



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300039003000390031003A005000

Assinado eletronicamente por **Cristiano Cavalcante** em 03/06/2025 12:58

Checksum: **A09C71127C942E02BFE82DF15B1378C6851010F350ACFE3D6479C236C7AB26B6**



---

Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 3100300039003000390031003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.